



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0003/CMP/16, celebrada em 2 de Fevereiro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 13.1.1. Apoio no fornecimento de combustíveis para equipamentos partilhados pelas juntas defreguesia***

Foi presente à reunião a Informação 29/DTUGE/15, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, datada de 04/06/2015, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio no fornecimento de combustíveis para equipamentos partilhados pelas juntas de freguesia*

*Ex.mo Sr. Presidente,*

*O Município de Pombal apoiou as juntas de freguesia na aquisição de equipamentos mecânicos, necessários para a execução da manutenção e conservação da rede de infraestruturas viárias. Considerando a dimensão da rede infra-estruturas viárias de algumas freguesias, e com o objetivo aumentar o seu nível de utilização e logo a eficiência do investimento dos equipamentos, é oportuno que haja a utilização partilhada desses equipamentos, aproveitando a sua complementaridade funcional.*

*De modo a incentivar a partilha de utilização de equipamentos, propõe-se que seja concedido um apoio de 25% no combustível fornecido às juntas que seja utilizado por esses equipamentos partilhados.*

*Tendo em vista a concretização desses objetivos, as juntas de freguesia de Vermoil e Meirinhas adquiriram conjuntamente um trator agrícola.*

*Propõe-se que o preço do combustível fornecido às Juntas de Freguesia seja de 0,75 x (preço de custo de aquisição ao Município de Pombal).*

*Considerando que:*

*a) Se prevê uma utilização anual de 1200 horas;*

*b) Que o consumo estimado de um trator seja de 7 litros por hora,;*

*c) Que o corresponde consumo anual seja de 8400litros de gasóleo,*

*d) Que o custo anual de aquisição para o Município de Pombal é de 1,10€/litro de gasóleo*

*Poder-se-á estimar um valor económico do subsídio anual em:  $0,25 * 8400 \text{ litros} * 1,10 \text{ € / litro} = 2310 \text{ €}$  (custo médio anual previsto de aquisição para o Município de Pombal).*

*Á consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>ma</sup>*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação da**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Assembleia Municipal, o apoio a atribuir às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho, para a aquisição de combustíveis, nos termos da informação supra transcrita.**